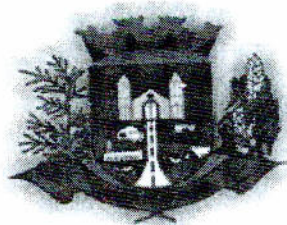


APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS
TERMOS NA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª
LEGISLATURA NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2021

[Assinatura]
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA - RS

[Assinatura]
1º SECRETÁRIO



PROCESSION
RECEBIDA
[Assinatura]
28/01/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPELA DE SANTANA

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REDEFINIR O
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DE
IPTU/TSU PARA O EXERCÍCIO DE 2021
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a redefinir o calendário de pagamento de IPTU (Imposto Sobre Propriedade e Territorial Urbano), TSU (taxa para serviços urbanos) – para o exercício de 2021, como segue:

I – Cota única:

- a) Até 10/03/2021 – com 30% (trinta por cento de desconto)

II – Parcelado:


- a) Primeira Parcela em 10/03/2021;
b) Segunda parcela em 10/04/2021;
c) Terceira Parcela em 10/05/2021;
d) Quarta Parcela em 10/06/2021;
e) Quinta Parcela em 10/07/2021;

[Assinatura]

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA, AOS 04
DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se


Clara Elisa de Paula Machado Oliveira

Secretária de Administração


José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 01/2021

Capela de Santana, 04 de janeiro de 2021

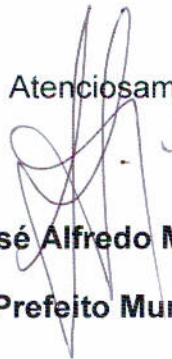
Senhor Presidente:

Vimos á presença de Vossa Senhoria encaminhar Projeto de Lei nº001/2021, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a redefinir o calendário de pagamento de IPTU para o exercício de 2021 e dá outras providencias”.

O presente projeto tem por escopo oportunizar condições favoráveis aos contribuintes que quitarem o IPTU no exercício de 2021, concedendo desconto aqueles que efetuarem o pagamento antecipado do referido imposto.

Sendo notórias as dificuldades financeiras enfrentadas por todos os entes federativos, ainda mais pelos municípios, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, e colocamo-nos á disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



José Alfredo Machado
Prefeito Municipal

Exmo.

Oziel Carlebe Rangel

MD Presidente da Câmara de Vereadores

CAPELA DE SANTANA/RS